



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.371, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 4.267.532,76 - SME".

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 4.267.532,76** (Quatro milhões e duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA"**, nas ações **"4001 – PESSOAL E ENCARGOS, 4033 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, 4647 – MANUTENÇÃO ATIV. ENSINO INFANTIL"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000.000,00	2540*
05.03.12.3650223.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.600.000,00	2540*
05.03.12.366.0223.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00	2540*
05.03.12.367.0223.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00	2540*
05.03.12.361.0223.4033	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	180.000,00	2540*
05.03.12.365.0223.4647	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	167.532,76	2540*
TOTAL.....			4.267.532,76	

(*) Recurso 2540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 540, no valor de R\$ 4.267.532,76 (Quatro milhões e duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de fevereiro de 2025.



Registre-se e Publique-se

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração